



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº. 094, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos “sem aumento de despesa”, implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Diretor do Núcleo de Atendimento Especializado – DAS-08, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, para o de **Assessor Técnico Especializado da Secretaria Municipal de Educação** – DAS-08.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **Assessor Técnico Especializado da Secretaria Municipal de Educação**:

I – assessorar tecnicamente e munir de informações, a Secretária Municipal de Educação sobre assuntos relacionados a sua competência;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- II – coordenar e controlar as atividades relativas a elaboração de projetos de arquitetura, de engenharia, referentes as obras de construção, reformas, serviços complementares da Secretaria Municipal de Educação;
- III – coordenar e executar o acompanhamento do levantamento de dados necessários a elaboração de projetos afetos ao Setor;
- IV – orientar e analisar os projetos básicos e os orçamentos estimativos referentes às obras de construção, reformas e serviços complementares;
- V – articular a aprovação dos projetos de arquitetura e de engenharia junto aos órgãos competentes;
- VI – analisar os relatórios e pareceres técnicos referentes aos projetos de arquitetura e engenharia;
- VII – manter e atualizar os arquivos com publicações, catálogos e normas técnicas referentes as áreas de arquitetura;
- VIII – analisar os laudos, os relatórios e os pareceres técnicos referentes às obras de construção, reformas e serviços complementares;
- IX – desempenhar outras atividades correlatas a sua área que lhe forem delegadas por chefia imediata.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito